

**REUNIÃO  
DO EXECUTIVO**

**ACTA N.º 025/002  
DE 28-10-2002**

**ACTA N.º 025/002**

**Data da reunião ordinária:** 28-10-2002

**Local da reunião:** Sala das Reuniões da Câmara Municipal de Santarém

**Início da reunião:** 15,44 horas

**Intervalos:** das 17,30 horas às 17,55 horas e das 19,40 horas às 19,50 horas

**Términus da reunião:** 22,10 horas

**Resumo diário da Tesouraria:** 25/10/2002 .....2.637.087,85 €

**Membros da Câmara Municipal que compareceram à reunião:**

**Presidente:** Manuel António dos Santos Afonso

**Vereadores:** Eng.º José Joaquim Lima Monteiro Andrade

Dr.ª Maria Luísa Raimundo Mesquita

Dr.ª Hélia Santos Duarte Félix

Idália Maria Marques Salvador Serrão de Menezes Moniz

Eng.º Joaquim Augusto Queirós Frazão Neto

Dr. Henrique Manuel Soares Cruz

José Marcelino

**Responsável pela elaboração da acta:**

**Nome:** Maria Nazaré de Matos Ferreira Pais da Costa

**Cargo:** Chefe de Secção

**Faltas justificadas:** Eng.º Rui Pedro de Sousa Barreiro

**Faltas por justificar:**

-----**ABERTURA DA ACTA**-----

--- O **senhor Presidente em exercício** declarou aberta a reunião, eram **quinze horas e quarenta e quatro minutos**.-----

--- A seguir, e depois de submetida, pelo senhor Presidente em exercício, à votação, foi deliberado, por unanimidade, justificar a falta do senhor Presidente Rui Pedro de Sousa Barreiro à presente reunião.-----

--- Em virtude de não constar da Ordem de Trabalhos, solicitou aos senhores Vereadores autorização para incluir no final da mesma o assunto seguinte, não tendo havido oposição:-----

--- - Pedido de apoio para subsídio de renda – João Paulo Figueiredo da Fonseca.-----

--- A senhora **Vereadora Hélia Félix** recordou que na última reunião apresentou uma proposta no sentido de ser considerada nula a deliberação tomada relativamente à atribuição da medalha de ouro da cidade e perguntou o motivo porque a mesma não se encontrava agendada.-----

--- O **senhor Presidente** informou que a mesma foi remetida ao Gabinete de Assuntos Jurídicos, aguardando-se o respectivo parecer.-----

--- Os senhores Vereadores do PSD - Partido Social Democrata insistiram no sentido de que o assunto fosse hoje apreciado, pelo que o senhor Presidente submeteu o pedido a votação, tendo sido deliberado, por maioria, com os votos contra do PS - Partido Socialista, incluir na presente reunião a apreciação da proposta de deliberação sobre a atribuição de medalhas de ouro da cidade.-----

--- Seguidamente, o **senhor Presidente**, deu início ao “**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**”, dando conhecimento das decisões proferidas durante as últimas semana de acordo com o número três do artigo sessenta e cinco da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei número cinco-A/dois mil e dois, de onze de Janeiro.-----

--- Senhor **Vereador José Marcelino** – Um – Chamou a atenção para a lixeira que se está a acumular junto à estrada de Vale de Figueira para Alcanhões. Embora a Junta de

Freguesia de Vale de Figueira esteja a tentar tirar o lixo do local, tem-se revelado difícil.

--- Em seu entender é importante que se resolva esta questão.-----

--- Dois – Chamou também a atenção para o estado de degradação daquela estrada. ----

--- Três – Considerou importante que se faça alguma coisa no sentido de que a Estação Elevatória de Alcanhões entre em funcionamento.-----

--- Quatro – Lamentou o pouco tempo disponível para utilização pelas Juntas de Freguesia, dos equipamentos da Câmara.-----

--- Senhora **Vereadora Luísa Mesquita** – Um – Considerou importante, por parte do Executivo, uma reflexão sobre as obras previstas em PIDDAC – Programa de Investimentos e Despesas de Desenvolvimento da Administração Central para o concelho de Santarém, quer no sentido de averiguar quais as que não estão presentes e estavam previstas para o ano de dois mil e três, quer aquelas cujas verbas previstas são reduzidas.-----

--- No contexto do Distrito – segundo afirmou – Santarém tem um decréscimo no plano de investimentos de cerca de sessenta por cento e, obrigatoriamente, esta quebra terá que ter repercussões no investimento da Câmara Municipal de Santarém. -----

--- Referiu que a proposta da CDU - Coligação Democrática Unitária é no sentido de que haja uma tentativa de reunião com a Administração Central, a fim de colocar estas questões e saber exactamente se se está perante infra-estruturas cuja construção está perdida definitivamente ou se ainda há a esperança, na discussão na especialidade do Plano de Investimentos da Administração Central, de apresentação de algumas propostas.

--- Disse referir-se concretamente à construção do Pavilhão da Escola Dom João II, na Cidade de Santarém, ao Quartel da Guarda Nacional Republicana de Pernes, à Extensão de Saúde de São Domingos e à creche de Santa Marta na freguesia de Alcanhões, cujas verbas estavam previstas e desaparecem.-----

--- Manifestou-se também preocupada com as intervenções nas muralhas de Santarém, uma vez que havia protocolos assinadas entre a Câmara e o actual Governo que

permitiam uma intervenção pluridisciplinar nas muralhas que pudesse conjugar esforços de diversos Ministérios, estando prevista uma verba de cerca de um milhão de euros que está reduzida a vinte e cinco por cento para dois mil e três. -----

--- Aludiu também à construção das passagens desniveladas que também não está contemplada em PIDDAC – Programa de Investimentos e Despesas de Desenvolvimento da Administração Central. -----

--- Referiu que da parte da CDU - Coligação Democrática Unitária haverá toda a disponibilidade para encontrar as propostas consensuais para resolução destas questões.

--- Dois – Perguntou qual o ponto da situação do processo relativo à Estrada do Moseiro, em Vaqueiros.-----

--- Senhora **Vereadora Hélia Félix** – Um – Referiu que o PIDDAC – Programa de Investimentos e Despesas de Desenvolvimento da Administração Central para dois mil e três não é o PIDDAC – Programa de Investimentos e Despesas de Desenvolvimento da Administração Central que o PSD - Partido Social Democrata quereria mas é o possível.

--- Disse também estar preocupada com algumas obras, nomeadamente a Extensão de São Nicolau, o Quartel da Guarda Nacional Republicana de Pernes, o Pavilhão da Escola Dom João II que são obras prioritárias.-----

--- Manifestou-se disponível para encontrar soluções para que estas obras sejam executadas.-----

--- Dois – Congratulou-se com a realização de mais um Festival de Gastronomia que dignifica o Concelho. Lamentou as condições de acesso.-----

--- Sugeriu que os representantes da Câmara na direcção da Associação comecem a encetar diligências no sentido de alterar a situação jurídica daquela Associação, por forma a que a mesma passe a ser constituída pela Câmara e pela Região de Turismo do Ribatejo, e não por pessoas em nome individual. -----

--- Senhor **Vereador José Andrade** – Um – Afirmou que a postura do PSD - Partido Social Democrata na Câmara é muito claramente uma postura reivindicativa para Santarém. As preocupações hoje levantadas também as teve relativamente a muitas obras

que deixaram de constar do PIDDAC – Programa de Investimentos e Despesas de Desenvolvimento da Administração Central. -----

--- Disse estar a fazer os possíveis para encontrar soluções a curto ou médio prazo, que permitam a execução destas obras. -----

--- Dois – Solicitou um relatório de todo o património predial da Câmara Municipal de Santarém, a sua localização e estado de conservação. -----

--- Três – Face a preocupações transmitidas pelos Presidentes de Juntas de Freguesia relativas à conservação e limpeza das estradas camarárias, que referem que se substituem às empresas com contratos com a Câmara, solicitou informação sobre o assunto, designadamente com que empresas é que foram efectuados esses contratos. -----

--- Quatro – Aludiu a um protocolo estabelecido com a Santa Casa da Misericórdia, relativo à conservação do património. Lamentou que este protocolo não esteja a ser cumprido. -----

--- Cinco – Sublinhou que o Festival Nacional de Gastronomia é o único acto de valorização turística do planalto da Cidade. Assim, lamentou que as condições de acesso ao mesmo não estivessem nas devidas condições. -----

--- Senhor **Vereador Soares Cruz** – Um – Recordou diversos assuntos a que havia aludido em reuniões anteriores, perguntando qual o ponto da situação: -----

--- - Depósito de botijas de gás próximo das Escolas Superior Agrária, Superior de Enfermagem e Secundária Alexandre Herculano que, em seu entender, representam perigo para a população. -----

--- - Insistiu com a necessidade de adquirir uma câmara frigorífica e uma máquina de gelo para o Mercado Municipal. -----

--- - Perguntou se estava prevista a colocação de micro chips para identificar os cães. --

--- - Perguntou se houve alguma evolução relativamente à circulação na circular Urbana Dom Luís I. -----

--- Dois – Felicitou a senhora Vereadora Idália Moniz pela iniciativa tomada no âmbito da tauromaquia. -----

--- Senhora **Vereadora Idália Moniz** – Um – Referiu que, quando estava na Junta de Freguesia de Almoester desenvolveu uma campanha de sensibilização junto da população no sentido de que os lixos fossem depositados em determinado local, tendo conseguido que as pessoas apenas utilizassem aquele local para o efeito. -----

--- Em seu entender, as Juntas de Freguesia têm um papel importante a desempenhar na sensibilização e educação das pessoas. -----

--- Dois – Concordou com a intervenção da senhora Vereadora Hélia Félix relativamente ao Festival Nacional de Gastronomia referindo que, em seu entender, só faz sentido a Câmara ter representantes na Associação enquanto representantes de um órgão. Não faz sentido que se represente um órgão em nome individual. -----

--- Referiu estar a manter contactos com a Região de Turismo neste sentido, tendo em vista reequacionar aquilo que deve ser o funcionamento daquela Associação. -----

--- Três – Agradeceu as palavras do senhor Vereador Soares Cruz relativamente à realização da primeira semana da cultura tauromática. -----

--- Disse ter sido com agrado que viu os touros devolvidos à Cidade de Santarém. Referiu terem sido efectuadas duas sessões de conversa e reflexão, sobre o touro bravo e o bem estar animal, comportamentos sociais, tauromaquia e tradições populares. -----

--- Foi com muito agrado que as Ruas de Santarém receberam cinquenta e três campinos e trinta cavaleiros. Salientou a presença de muitas pessoas. -----

--- Referiu que a Escola de Tauromaquia já registou mais inscrições de alunos. -----

--- Agradeceu à Escola de Tauromaquia por toda a colaboração prestada nesta primeira semana da cultura taurina. -----

--- Sublinhou a colaboração da Câmara Municipal da Azambuja que forneceu o material necessário para que se pudessem realizar as largadas no Campo da Feira, bem como disponibilizou funcionários para explicarem ao pessoal da Câmara a forma de montarem aquela estrutura. -----

--- Referiu ter também contactado a Câmara Municipal de Salvaterra de Magos que se mostrou disponível para ceder o material que fosse necessário. -----

--- Contactou também a Câmara Municipal da Golegã que informou que a estrutura que possuía era da Associação Nacional de Turismo Equestre. Contactada esta Associação a mesma respondeu não ser possível a cedência do material.-----

--- Na sequência das intervenções havidas, o **senhor Presidente** informou que a estrada de Vale de Figueira/Alcanhões está a ser reparada.-----

--- Manifestou também a sua preocupação face à ausência de verbas em PIDDAC – Programa de Investimentos e Despesas de Desenvolvimento da Administração Central para obras tão importantes no Concelho de Santarém.-----

--- Referiu que a Estrada do Moseiro aguarda condições para a celebração do respectivo contrato, tendo sido solicitados os documentos necessários.-----

--- Relativamente ao Campo Infante da Câmara referiu que a intervenção que foi realizada melhorou significativamente o pavimento. Todavia, face às condições climatéricas, a compactação feita não foi suficiente.-----

--- Quanto ao protocolo com a Santa Casa da Misericórdia referiu ter já contactado o senhor Provedor.-----

--- Referiu que está a ser construído o canil e gatil. Está também a decorrer um concurso para que a Câmara Municipal de Santarém disponha de um médico veterinário a tempo inteiro que irá dar apoio a estas situações e aplicar as medidas preconizadas.-----

--- Relativamente ao problema das botijas de gás disse já ter solicitado à protecção Civil para analisar o assunto.-----

--- Senhor **Vereador Joaquim Neto** – Um - Deu conhecimento das decisões tomadas sobre processos de obras no período de quinze a vinte e cinco do corrente mês e constantes dos Editais números duzentos e cinco e duzentos e seis /dois mil e dois.-----

--- Dois - Referiu que a construção do Pavilhão da Escola Dom João II, o Pavilhão da Escola Mem Ramires e a pintura da Escola Ginestal Machado foram objecto de protocolo com a Direcção Regional de Educação de Lisboa, pelo que, em seu entender devem ter um tratamento diferente das obras da iniciativa da Administração Central.----

--- A senhora **Vereadora Idália Moniz** interveio novamente dando conhecimento do



primeiro número da agenda cultural do Município de Santarém. -----

--- Informou ainda, que a Câmara Municipal de Santarém, em colaboração com o Governo Regional dos Açores irá realizar uma tourada à corda no Campo Infante da Câmara.-----

--- Findo o Período de “Antes da Ordem do Dia”, deu-se início ao “**PERÍODO DA ORDEM DO DIA**”:------

-----**LOTEAMENTOS E OBRAS PARTICULARES**-----

--- **A) DIVERSOS**-----

--- De **ASSOCIAÇÃO SOCIAL CULTURAL E DESPORTIVA “OS AMIGOS DA COLINA DO SOL”**, com sede na Rua Viscondessa de Andaluz, na Vila e freguesia de Pernes, deste Município, solicitando aprovação do projecto de arquitectura para construção de uma moradia destinada a associação social, cultural e desportiva, bem como considerar a construção de interesse municipal. (Expediente constante da reunião camarária realizada em vinte seis de Agosto último). -----

--- Este assunto foi presente na reunião acima referida, tendo o mesmo sido retirado para obtenção dos pareceres das Juntas de Freguesia de São Vicente do Paúl e Pernes, quanto ao interesse público municipal e actividade da associação em causa. -----

--- Obtidos os respectivos pareceres e sendo os mesmos favoráveis, foi presente uma informação pela **Divisão de Gestão Urbanística**, do seguinte teor: -----

--- *“Pretende o requerente proceder à construção de um edifício de rés-do-chão, numa propriedade localizada em Cerco do Carril – Outeiro de Fora, freguesia de São Vicente do Paúl.*-----

--- *De acordo com o definido no Plano Director Municipal, o local em causa insere-se em espaço Agro-florestal não integrado na Reserva Agrícola Nacional nem na Reserva Ecológica Nacional.*-----

--- *O uso pretendido para o edifício (sede da Associação Social Cultural e Desportiva “Os Amigos da Colina do Sol”, trata-se portanto de um equipamento privado), tendo*

*em consideração a classe de espaço, enquadra-se no quadro de compatibilidades de usos do Anexo II do Regulamento do Plano Director Municipal.*-----

*--- Verifica-se igualmente que a proposta está em conformidade com o número dois do artigo sessenta e seis do referido instrumento de planeamento, nomeadamente:* -----

*--- - Área do terreno: seis mil metros quadrados maior que três mil metros quadrados;*

*--- - Área coberta: cento e setenta e oito vírgula cinco menor que trezentos metros quadrados;*-----

*--- - Número de pisos: um menor que dois;*-----

*--- - Altura máxima da construção: quatro vírgula oito metros menor que sete vírgula cinco metros;*-----

*--- Conforme referido na memória descritiva do projecto apresentado, “O local é servido por redes públicas de água potável e energia eléctrica e confina com uma serventia pública...”, sendo as restantes infra-estruturas necessárias da responsabilidade e encargo do interessado, de acordo com o ponto três do artigo sessenta e seis do Plano Director Municipal.*-----

*--- Considerando o uso pretendido para o edifício, conforme já anteriormente referido, trata-se de um equipamento privado, pelo que de acordo com o ponto cinco do artigo sessenta e seis do Plano Director Municipal, a Câmara Municipal poderá autorizar a construção desse equipamento, se o mesmo for considerado de “interesse municipal reconhecido” e não possa ser instalado em espaço urbano ou urbanizável.*-----

*--- Face ao exposto, a construção do referido equipamento, reúne condições de aprovação para o fim pretendido, caso a Câmara Municipal assim o entenda.”*-----

*--- A Câmara deliberou, por unanimidade, considerar a construção pretendida de interesse público municipal, bem como aprovar o projecto de arquitectura em face da informação atrás transcrita, devendo o requerente apresentar os projectos de especialidades, no prazo de cento e oitenta dias.*-----

*--- Não se encontrava presente na sala, durante a apreciação e votação deste assunto, o senhor Vereador Soares Cruz.*-----

--- De **PREBESAN – PRÉ FABRICADOS DE BETÃO DE SANTARÉM, LIMITADA**, com sede no lugar e freguesia de Almoster, deste Município, solicitando aprovação do projecto de arquitectura para legalização de instalações industriais, sitas no lugar e freguesia da sua sede. -----

--- Pelo **Chefe da Divisão de Gestão Urbanística**, foi emitido o seguinte parecer: -----

--- *“As razões e a argumentação apresentadas justificam o reconhecimento da gravidade da situação, manifestando-se a preocupação pela constituição de um problema social emergente, “cenário” previsível, uma vez que não foi contemplada a delimitação de uma Zona Industrial para a área das instalações industriais da empresa requerente (existentes desde mil novecentos e oitenta), na filosofia de intervenção preconizada no Plano Director Municipal de Santarém (ratificado pro Resolução de Conselho de Ministros cento e onze/noventa e cinco, de vinte e quatro de Outubro), nem foi cumprido o procedimento previsto no Regime Transitório estabelecido no artigo vinte e quatro, do Decreto Lei número cento e nove/noventa e um, de quinze de Março, alterado pelo Decreto Lei número duzentos e oitenta e dois/noventa e três de dezassete de Agosto. Com efeito apesar de ter sido dada a possibilidade de se proceder à legalização de estabelecimentos industriais existentes e/ou com processos sem seguimento por razões de localização, em diploma validado em mil novecentos e noventa e três, não foram iniciadas essas diligências, por parte da entidade requerente, resultando o problema real da desconformidade da actividade com os normativos em vigor a partir de mil novecentos e noventa e cinco, sendo relevante referir que a viabilização de qualquer unidade industrial carece de uma certidão de localização, que no caso presente deveria ter sido emitida pela Direcção Regional do Ambiente e Ordenamento do Território - Lisboa e Vale do Tejo (ex Comissão de Coordenação da Região de Lisboa e Vale do Tejo), conforme Portaria número trinta/noventa e quatro, de onze de Janeiro. -----*

--- *Importa referir que a actividade em desenvolvimento, colide com as disposições regulamentares determinadas pelo Plano Director Municipal (Plano Municipal de*

*Ordenamento do Território) em vigor, uma vez que os estabelecimentos industriais da Classe B são **INCOMPATÍVEIS** com os espaços agro-florestais, mesmo que não inseridos na Reserva Agrícola Nacional nem na Reserva Ecológica Nacional, só sendo admissível a sua viabilização em Zona Industriais ou Parques Industriais (Decreto Regulamentar vinte cinco/noventa e três, de dezassete de Agosto, artigo quarto, ponto um).*-----

*--- Apesar de se reconhecer o princípio da não retroactividade da Lei, também consignado no artigo sessenta Regime Jurídico da Urbanização e Edificação em vigor, a resolução da situação foge ao âmbito da formação académica do subscritor, devendo merecer uma avaliação de técnico jurista, onde se estabeleça o procedimento admitindo-se dever ter-se em conta o carácter de urgência na tomada de decisão consequente.* -----

*--- Saliente-se o facto de que a legislação actualmente em vigor, determina a obrigatoriedade do promotor/industrial garantir obtenção de uma certidão para autorização de localização da actividade industrial, no caso em apreço, a emitir pela Direcção Regional do Ambiente e Ordenamento do Território - Lisboa e Vale do Tejo, sugerindo-se que se indague junto desta instituição se a pretensão tem possibilidade de enquadramento nos domínios da sua área de jurisdição.* -----

*--- Nota: A apresentação, subsequente à informação técnica, de documento emitido pela Comissão de Reserva Agrícola do Ribatejo e Oeste, contribui para aligeirar o conjunto de procedimentos a promover, caso a Exm.<sup>a</sup> Câmara Municipal de Santarém pretenda viabilizar o/a licenciamento/legalização do estabelecimento industrial em funcionamento, e desde que exista enquadramento legal, alicerçado em parecer jurídico.”* -----

*--- Pelo **senhor Vereador Joaquim Neto**, foi apresentada uma proposta do seguinte teor:* -----

*--- “Tratando-se de instalações industriais com mais de vinte anos de existência e considerando o parecer jurídico relativo a «legalização de construções anteriores à*

*entrada em vigor do Plano Director Municipal» propõe-se o deferimento devendo cumprir o parecer da Delegação de Saúde (constante do processo).”-----*

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, concordar com a proposta atrás transcrita, aprovando o projecto de arquitectura de acordo com aos pareceres técnicos e Delegação de Saúde, devendo o requerente apresentar os projectos de especialidades, no prazo de cento e oitenta dias.-----

--- Não se encontrava presente na sala, durante a apreciação e votação deste assunto, o senhor Vereador Soares Cruz.-----

--- **B) INFORMAÇÕES PRÉVIAS**-----

--- **VIABILIDADES SUSCEPTÍVEIS DE DEFERIMENTO, NAS CONDIÇÕES EXPRESSAS NOS RESPECTIVOS PARECERES TÉCNICOS**-----

--- De **JOAQUIM VIDIGUEIRA FERREIRA**, residente na Rua Pedro de Santarém, número cento e vinte seis – quinto esquerdo, freguesia de Marvila, nesta Cidade, solicitando informação prévia para construção de uma moradia na Rua Marquês Sá da Bandeira, no lugar e freguesia de Romeira, deste Município.-----

--- Pela **Divisão de Gestão Urbanística**, foi prestada a seguinte informação:-----

--- **“Um** – Pretende o requerente viabilidade à construção de uma moradia unifamiliar, num terreno localizado em zona definida pelo Plano Director Municipal como fazendo parte do aglomerado urbano de Romeira (espaço urbano), fora dos limites da Reserva Agrícola Nacional e da Reserva Ecológica Nacional, seguindo-se assim o princípio estabelecido para as áreas urbanas consolidadas (número um do artigo trinta e oito).--

--- **Dois** – A construção deverá, tanto quanto possível manter as características do edificado existente.-----

--- **Três** – Como se trata de construção nova, esta ficará sujeita às seguintes condicionantes:-----

--- -Nivelamento da cércea pela média das alturas das fachadas da frente edificada do lado do arruamento onde se integra o novo edifício, no troço de rua entre duas transversais, respeitando o artigo quarenta e seis do Plano Director Municipal, desde

que não ultrapasse o que decorre da aplicação do artigo cinquenta e nove do Regulamento Geral das Edificações Urbanas. -----

--- - Profundidade máxima da empena: quinze metros (alínea c) do número um do artigo trinta e oito e alínea d) do número dois do artigo quarenta e quatro, ambos do Plano Director Municipal). Deverá dar-se particular atenção à empena da fachada norte quanto à verificação deste ponto.-----

--- - Garantia de estacionamento no interior do lote, de acordo com o requerido na SECÇÃO XI – Circulação e estacionamento automóvel do Plano Director Municipal.---

--- **Quatro** – Quanto ao alinhamento da construção informa-se: -----

--- - Junto da Rua Marquês Sá da Bandeira deverá verificar-se um alinhamento que permita garantir pelo menos a mesma largura do arruamento (incluindo valeta/passeio) estabelecida a montante. Para tal, deverá completar-se o levantamento topográfico (a apresentar em fase de licenciamento) por forma a determinar-se com exactidão este alinhamento. -----

--- **Cinco** – Em face do exposto, a pretensão poderá reunir condições de ser viabilizada, tendo em consideração as condições acima referidas e demais legislação em vigor.”----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, informar o requerente que a sua pretensão é viável, desde que seja dado cumprimento às condições atrás transcritas.-----

--- Não se encontrava presente na sala, durante a apreciação e votação deste assunto, o senhor Vereador Soares Cruz.-----

--- **C) LOTEAMENTOS** -----

--- **Informação da Chefe de Divisão Administrativa de Apoio ao Departamento de Gestão Urbanística e Ambiente**, sobre a caducidade do estudo de loteamento número oito/noventa e nove, em nome de Eugénio Costa Madeira Silva, referente a uma propriedade sita na Rua Dezanove de Março, Portela das Padeiras, freguesia de São Salvador, nesta Cidade. -----

--- “Na sequência da apresentação dos projectos das obras de urbanização do loteamento em epígrafe, foi o requerente notificado do teor do parecer do Departamento

*de Obras Municipais, ao qual deveria dar cumprimento, apresentando um termo de responsabilidade pelas infra-estruturas. -----*

*--- Dado já ter decorrido mais um ano, sem que tenha sido apresentado qualquer elemento complementar, deverá considerar-se caducada a deliberação que aprovou o estudo de loteamento, pelo que proponho o arquivamento do respectivo processo.”-----*

*--- A Câmara deliberou, por unanimidade, concordar com a presente informação e agir em conformidade com a mesma.-----*

*--- Não se encontravam presentes na sala, durante a apreciação e votação deste assunto, os senhores Vereadores José Andrade e Soares Cruz.-----*

*--- Foi presente a **Informação da Chefe de Divisão Administrativa de Apoio ao Departamento de Gestão Urbanística e Ambiente**, sobre a caducidade do estudo de loteamento número quatro/noventa e oito, em nome de Filomena de Jesus e Outros, referente a uma propriedade sita no lugar de Outeirinho, freguesia de São Salvador, nesta Cidade, do seguinte teor:-----*

*--- “Relativamente ao estudo de loteamento em epígrafe, cujas obras de urbanização foram aprovadas por deliberação camarária de vinte sete de Maio de mil novecentos e noventa e nove, verifica-se a caducidade da deliberação dado não ter sido requerida a emissão do alvará nem terem sido liquidadas as respectivas taxas, no prazo de um ano após a comunicação da deliberação. Assim, proponho a V. Ex.<sup>a</sup> que o respectivo processo seja arquivado.” -----*

*--- A Câmara deliberou, por unanimidade, concordar com a presente informação e agir em conformidade com a mesma.-----*

*--- Não se encontravam presentes na sala, durante a apreciação e votação deste assunto, os senhores Vereadores José Andrade e Soares Cruz.-----*

*--- Foi presente a **Informação da Chefe de Divisão Administrativa de Apoio ao Departamento de Gestão Urbanística e Ambiente**, sobre a caducidade do estudo de loteamento número treze/noventa e oito, em nome de Júlio António Duarte, referente a*

uma propriedade sita no lugar de Fontaínhas, freguesia de São Nicolau, nesta Cidade, no seguinte teor:-----

--- *“Relativamente ao estudo de loteamento em epígrafe, o mesmo foi aprovado por deliberação camarária de catorze de Setembro de dois mil, tendo o requerente sido notificado, pelo ofício número quinhentos e cinquenta e quatro mil setecentos e setenta e cinco, de dezassete de Outubro de dois mil, para apresentar os projectos de obras de urbanização no prazo de um ano. -----*

--- *Dado já ter decorrido mais de um ano, sem que tenha sido apresentado qualquer projecto de obras de urbanização ou justificação para a dispensa da sua apresentação, deverá considerar-se a deliberação de aprovação caducada, sendo o respectivo processo arquivado.” -----*

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, concordar com a presente informação e agir em conformidade com a mesma. -----

--- Não se encontravam presentes na sala, durante a apreciação e votação deste assunto, os senhores Vereadores José Andrade e Soares Cruz. -----

--- De **MARIA MANUELA ALMEIDA ANTUNES VILA**, residente na Rua Casal Galante, nesta Cidade, solicitando para o loteamento de uma propriedade licenciada pelo alvará número doze/dois mil, sita em Casais da Alagoa, freguesia de São Salvador, nesta Cidade, o seguinte:-----

--- **UM** – Prorrogação do prazo para execução das obras de urbanização por mais cento e oitenta dias; -----

--- **DOIS** – Redução de garantia bancária através do cancelamento da hipoteca dos lotes dois, dezassete, vinte cinco e vinte seis. -----

--- Quanto ao **PONTO UM** foi informado pelo **Departamento de Obras Municipais** que não vêem inconveniente na revalidação do alvará para o prazo indicado para a prorrogação das obras de urbanização.-----

--- Para o **PONTO DOIS** foram emitidos pareceres do seguinte teor:-----



--- **Departamento de Obras Municipais** – “Considerando o estado das infra-estruturas, não vemos inconveniente na redução solicitada devendo por isso permanecer o lote vinte e quatro hipotecado.” -----

--- **Divisão de Ambiente e Qualidade de Vida** – “Após visita ao local e análise do pedido formulado, com vista a uma possível redução da hipoteca prestada como caução das obras de urbanização deste loteamento, temos a informar o seguinte: -----

--- **Um** – Os cálculos apresentados como fundamento para o pedido de redução da caução consideram que se encontram executados quarenta por cento dos trabalhos referentes aos Arranjos Exteriores”, suposição que se julga correcta, visto que em visita ao local podemos constatar o adiantado estado de realização das mesmas; -----

--- **Dois** – Apesar de se encontrarem executados a maior parte dos trabalhos respeitantes à **construção de zonas verdes** não se considera aconselhável, não só neste caso como em qualquer outro, reduzir o montante da caução relativo a este tipo de trabalhos antes de ser realizar a recepção provisória das obras de urbanização respectivas. Contrariamente à maior parte dos restantes trabalhos, as zonas verdes exigem uma manutenção assídua que, se por qualquer motivo não lhe é prestada, pode ficar rapidamente destruída, exigindo novo investimento de montante idêntico ao inicialmente aplicado, pelo que estes deverão permanecer caucionados até serem recepcionados.-----

--- **Três** – No caso presente, o valor do lote que se propõe que permaneça hipotecado (lote vinte e quatro de habitação multifamiliar com oito fogos) têm um valor aproximado de setenta e um mil oitocentos e vinte seis Euros vírgula oitenta e nove cêntimos (com base no valor de referência adoptado na informação do Departamento de Obras Municipais, de dezasseis de Março de dois mil (constante do processo)) e que é suficiente para garantir a execução de todas as obras referentes aos arranjos exteriores que na sua totalidade importam em trinta e três mil duzentos e setenta e sete Euros e seis cêntimos (valor actualizado a dois mil e um pelo índice de preços no

consumidor da RLVT), restando ainda trinta e oito mil quinhentos e quarenta e nove Euros e oitenta e três cêntimos.-----

--- Caso as restantes infra-estruturas em falta não excedam este valor (trinta e oito mil quinhentos e quarenta e nove Euros e oitenta e três cêntimos).-----

--- Julga-se não haver inconveniente na redução do montante da caução conforme solicitado.”-----

--- Também pelo **Director do Departamento de Gestão Urbanística e Ambiente**, foi informado quanto aos dois pontos o seguinte:-----

--- “De acordo com a presente informação e parecer do Chefe da Divisão de Infra-estruturas e Saneamento, poderá deferir-se o pedido de libertação dos lotes hipotecados à excepção do lote vinte e quatro.-----

--- No que respeita ao pedido de prorrogação do prazo para execução das obras de urbanização, sou de parecer que o mesmo poderá ser deferido, considerando o disposto no número dois do artigo cinquenta e três do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação.”-----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar os pontos um e dois, de acordo com os pareceres técnicos atrás transcritos.-----

--- Não se encontravam presentes na sala, durante a apreciação e votação deste assunto, os senhores Vereadores José Andrade e Soares Cruz.-----

--- **D) TEMAS PARA CONHECIMENTO**-----

--- Foi presente a **Informação do Consultor Jurídico** referente ao loteamento de uma propriedade sita na Quinta do Mocho, freguesia de São Nicolau, nesta Cidade, em nome de SEUL – Sociedade de Edificações Urbanas, Limitada, do seguinte teor:-----

--- “**CONSULTA**-----

--- A Câmara Municipal de Santarém solicitou-nos parecer jurídico sobre a questão de saber se se verificou a caducidade da licença de obras de urbanização relativas ao loteamento promovido pela empresa SEUL – Sociedade de Edificações Urbanas,

*Limitada, titulado pelo alvará número quatro/noventa e nove, de seis de Agosto de mil novecentos e noventa e nove.*-----

**--- PARECER**-----

**--- Um** – *Analisado o processo que documenta o assunto sub judice verifica-se que em seis de Agosto de mil novecentos e noventa e nove, foi emitido o alvará de loteamento número quatro/noventa e nove, prevendo-se a realização de obras de urbanização num prazo de treze meses.*-----

**--- Dois** – *Nos termos do número dois do artigo vinte oito do Decreto Lei número quatrocentos e quarenta e oito/noventa e um, de vinte e nove de Novembro, aplicável ao licenciamento deste loteamento, “Quando a operação de loteamento exige a realização de obras de urbanização, o loteamento é titulado por um único alvará”.*-----

**--- Três** – *Conclui-se deste modo que o alvará número quatro/noventa e nove titulou simultaneamente dois licenciamentos: o da operação de loteamento e o das obras de urbanização. É portanto inequívoco que estas obras forma licenciadas por um prazo de treze meses.*-----

**--- Quatro** – *Este prazo começou a contar-se a partir do dia posterior à data começou a contar-se a partir do dia à data do alvará, isto é, no dia sete de Agosto de mil novecentos e noventa e nove, por força da norma da alínea a) do artigo setenta e dois do Código do Procedimento Administrativo, segundo a qual não se inclui na contagem do prazo o dia em que ocorre o evento a partir do qual começa a correr.*-----

**--- Cinco** – *Estabelece a alínea c) do artigo duzentos e setenta e nove do Código Civil: “O prazo fixado em semanas, meses ou anos, a contar de certa data, termina às vinte e quatro horas do dia que corresponda dentro da última semana, mês ou ano, a essa data; mas, se no último mês não existir dia correspondente, o prazo finda no último dia desse mês”. De acordo com esta regra, aquele prazo de treze meses findou às vinte e quatro horas do dia sete de Setembro de dois mil.*-----

**--- Seis** – *Prosseguindo a análise do processo a que nos vimos a referir, verifica-se que em cinco de Setembro de dois mil, portanto antes do termo daquele prazo, a empresa*

*SEUL requereu a prorrogação do prazo para a realização das obras de urbanização por mais dois anos. -----*

*--- Sete – Estabelece o número um do artigo trezentos e trinta e um do Código Civil que “impede a caducidade a prática, dentro do prazo legal, do acto a que a lei atribua esse efeito”. Ora, como vimos, a empresa titular do alvará requereu a prorrogação da licença dentro do prazo da sua validade.-----*

*--- Admitindo expressamente o Decreto Lei número quatrocentos e quarenta e oito/noventa e um a prorrogação do prazo para a realização das obras de urbanização, a pedido do seu titular (artigo vinte e três, número dois), não podemos deixar de concluir que o legislador quis atribuir a esse pedido, quando formulado dentro do prazo, como foi o caso, o efeito de impedir a caducidade do alvará. O pedido de prorrogação, apresentado dentro do prazo, tem de considerar-se um facto impeditivo **por natureza** da caducidade da licença.-----*

*--- Oito – Segundo os elementos constantes do processo, verifica-se que o pedido de prorrogação foi deferido expressamente pela Câmara Municipal em oito de Fevereiro de dois mil e um. No entanto, deve considerar-se que esse pedido, apresentado em cinco de Setembro de dois mil, foi objecto de deferimento tácito, volvidos trinta dias, em seis de Outubro de dois mil, por força da aplicação analógica da norma do número três do artigo vinte e dois do citado diploma.-----*

*--- Nove – Em conclusão e pelas razões expostas somos de parecer que não se verificou a caducidade do alvará número quatro/noventa e nove.”-----*

*--- A Câmara tomou conhecimento.-----*

*--- Não se encontravam presentes na sala, durante a apreciação e votação deste assunto, os senhores Vereadores José Andrade e Soares Cruz. -----*

#### **OUTRAS DELIBERAÇÕES**-----

*--- **CONTRATAÇÃO DE EMPRÉSTIMO PARA CONSTRUÇÃO DE NOVENTA E CINCO FOGOS A CUSTOS CONTROLADOS** – Pelo Senhor Presidente foi presente a proposta que a seguir se transcreve: -----*

--- “Na Reunião de treze de Dezembro de dois mil e um deliberou a Câmara adjudicar à firma António Jorge, Limitada, pelo valor de três milhões quatrocentos e cinquenta e quatro mil cento e cinquenta e nove euros e trinta e um cêntimos, IVA incluído, a construção de noventa e cinco fogos a custos controlados destinados à Habitação Social.

--- Esta proposta tem por base o Acordo de Colaboração celebrado entre a Câmara e o Instituto Nacional de Habitação, aprovado pelas deliberações do executivo e Assembleia Municipal de vinte e três de Setembro de mil novecentos e noventa e nove e vinte de Janeiro de dois mil conforme fotocópias anexas.-----

--- A cláusula primeira do referido acordo permite ao Município um plano de intervenção no domínio da habitação, podendo proceder à construção, e/ou aquisição, de duzentos e seis fogos (junta-se mapa do Ministério do Equipamento do Planeamento e da Administração do território, em tempo).-----

--- Na alínea a) do número um da cláusula quarta do protocolo, o Instituto Nacional de Habitação participará a fundo perdido cinquenta por cento do custo da construção, o município, contrairá empréstimo dos restantes cinquenta por cento, por consulta a sete instituições de crédito que têm acordo com o Instituto Nacional de Habitação e por este indicadas.-----

--- Proponho ao Executivo a contratação do empréstimo de um milhão setecentos e vinte e sete mil e setenta e nove euros e sessenta e seis cêntimos, nos termos da Lei vigente.”

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de contratação de um empréstimo de médio e longo prazo para financiamento da construção de noventa e cinco fogos a custos controlados destinados à Habitação Social, no montante de um milhão setecentos e vinte e sete mil e setenta e nove euros e sessenta e seis cêntimos. ---

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a contratação do empréstimo no valor de um milhão setecentos e vinte e sete mil e setenta e nove euros e sessenta e seis euros, destinado à construção de noventa e cinco fogos para Habitação Social.-----

--- **VENDA DE PARCELA DE TERRENO À LACTOGAL – PRODUTOS ALIMENTARES, S.A.** – Pelo senhor Vice Presidente, Manuel Afonso, foi presente a

seguinte proposta: -----

--- “UM - De acordo com o PROTOCOLO assinado em quinze de Julho de dois mil e dois entre a Câmara Municipal e a LACTOGAL, Produtos Alimentares, Sociedade Anónima, a Autarquia comprometeu-se a vender a esta empresa três parcelas de terreno para a instalação de uma nova unidade de produção de queijo que deverá assegurar a criação de cerca de duzentos postos de trabalho”.-----

--- DOIS - Dado que a primeira parcela de terreno, com a área de trinta e cinco mil quatrocentos e trinta e cinco metros quadrados, adquirida ao senhor Eduardo Rodrigues Paulino e Mulher, já foi escriturada em nome da Câmara, aguardando-se o seu registo na Conservatória do Registo Predial (já requerido), propõe-se que o mesmo seja desde já vendido à LACTOGAL, Sociedade Anónima, em cumprimento do compromisso assumido no referido PROTOCOLO, realizando-se a escritura logo que o registo na Conservatória do Registo Predial se encontre efectuado. -----

--- Conforme a cláusula segunda do PROTOCOLO o preço de venda fixado é de um cêntimo por metro quadrado, pelo que a venda da citada parcela corresponde à importância de trinta e cinco mil quatrocentos e trinta e cinco cêntimos, ou seja trezentos e cinquenta e quatro euros e trinta e cinco cêntimos. -----

--- Três – Com esta venda pretende-se, desde já, dar um sinal claro do empenho da Câmara no cumprimento do PROTOCOLO e habilitar a Lactogal, Sociedade Anónima, a iniciar alguns trabalhos preparatórios à boa elaboração dos projectos técnicos, tais como estudos geológicos do terreno, levantamentos topográficos, etc.”. -----

--- Após alguma troca de impressões a Câmara deliberou, por maioria, com votos contra dos senhores Vereadores da Coligação Democrática Unitária, aprovar a proposta do Senhor Presidente em exercício, atrás transcrita, vendendo à Lactogal – Produtos Alimentares, Sociedade Anónima, a referida parcela de terreno, com a área de trinta e cinco mil quatrocentos e trinta e cinco metros quadrados, pelo montante global de trezentos e cinquenta e quatro euros e trinta e cinco cêntimos.-----

--- O senhor Vereador José Marcelino, apresentou a seguinte declaração de voto, em

nome da Coligação Democrática Unitária: -----

--- “Nós votamos contra de acordo com a votação que já tínhamos feito aquando do protocolo, isto porque sempre entendemos que o conjunto do terreno devia estar já na posse da Câmara quando da negociação do protocolo e não fazer como foi feito, primeiro o protocolo com a Lactogal e posteriormente ir à procura de terreno, até porque o protocolo, no ponto cinco, prevê a hipótese de todo o terreno, o que é manifestamente impossível por estes valores que aparecem na outra proposta e excepcionalmente mais seis meses e não encontramos que seja possível essa excepcionalidade uma vez que só para a regularização da aquisição do terreno são previstos pelo menos mais seis meses, são previstas seis mensalidades. Nesse sentido continuamos a votar contra a forma como todo este processo decorreu”. -----

--- **AQUISIÇÃO DE TERRENO NO CASAL CABRITA – CONTRATO-PROMESSA DE COMPRA E VENDA** – Pelo **Director do Departamento Administrativo e Financeiro** foi presente a informação número sessenta e nove, de vinte e três do corrente mês, do seguinte teor: -----

--- “Na sequência do Protocolo aprovado pela Assembleia Municipal de quinze de Outubro de dois mil e um, depois da deliberação do Executivo Municipal de trinta de Agosto de dois mil e um, submeto à apreciação do Executivo Municipal, proposta do Contrato-Promessa de Compra e Venda de um prédio misto com a área de cinquenta e seis mil oitocentos e vinte e oito metros quadrados, sito no Casal da Cabrita e que tem como proprietários Américo Casimiro Maria de Almeida e Maria Leonor Lima Jordão de Almeida. -----

Mais informo que este documento é o resultado das negociações feitas com os proprietários o qual mereceu a sua total concordância.” -----

--- A senhora **Vereadora Hélia Félix** lembrou que, aquando da análise do protocolo, havia manifestado a sua discordância relativamente à forma como o mesmo havia sido elaborado, uma vez que a Câmara assumia responsabilidades de cedência para com a Empresa, de terrenos dos quais não era proprietária e, como resultado, a Câmara fica

extremamente fragilizada na sua capacidade negocial. Daí a abstenção do PSD - Partido Social Democrata relativamente ao protocolo com a LACTOGAL - Produtos Alimentares, S.A., pois embora considerasse importante a instalação da fábrica, não concordava com a forma negocial que estava subjacente a esse protocolo. -----

--- O contrato em apreço, no seu entender, envolve valores exagerados relativamente aos preços de mercado. Por outro lado, algumas cláusulas devem ser objecto de alteração, nomeadamente, a cláusula oitava que contempla uma penalização de mil euros por cada dia de atraso no pagamento de cada prestação, o que é extremamente elevado e não salvaguarda os interesses da Câmara. -----

--- Assim, propôs que a mesma seja alterada no sentido de serem apenas considerados os juros de mora. -----

--- Considerou também, que devia ser fixada uma data limite para a celebração da escritura. -----

--- O senhor **Vereador Soares Cruz** considerou este contrato altamente lesivo dos interesses da Câmara. -----

--- O senhor **Vereador José Andrade** estranhou que não esteja prevista a data da escritura, uma vez que este terreno é para ser rapidamente alienado à Empresa LACTOGAL - Produtos Alimentares, S.A. -----

--- O senhor **Vereador José Marcelino** frisou que a CDU - Coligação Democrática Unitária votou sempre contra o procedimento adoptado. Não votaram contra a instalação da fábrica mas contra a forma como foi elaborado o processo. Em seu entender, as condições constantes do contrato são todas a favor do vendedor, porque a Câmara não teve um procedimento correcto que é o de zelar pelos bens públicos. -----

--- Também não concordou com a cláusula oito e estranhou a não marcação da data da escritura. -----

--- O senhor **Vereador Joaquim Neto** recordou que se está perante um contrato negociado pelo Executivo anterior que, entretanto, foi renegociado pelo actual Executivo



com algumas vantagens para a Câmara, designadamente no que se refere à cláusula oitava que, inicialmente previa o pagamento de mil contos e agora refere mil euros. -----

--- Concordou que, efectivamente, o processo negocial que deu origem a este contrato não foi o mais correcto. -----

--- O **senhor Presidente** propôs que o contrato-promessa de compra e venda seja retirado da presente reunião, a fim de ser objecto de reanálise, com o que o Executivo Municipal, por unanimidade, concordou. -----

--- **PROJECTO DE ESTATUTOS PARA A RESITEJO – ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS PARA GESTÃO E TRATAMENTO DOS LIXOS DO MÉDIO TEJO PASSAR A ASSOCIAÇÃO DE DIREITO PÚBLICO – APROVAÇÃO** –

Após alguma troca de impressões, a Câmara, por unanimidade, deliberou retirar este assunto da presente reunião, a fim de permitir uma análise mais aprofundada, devendo ser anexados ao processo os estatutos anteriores. -----

--- **ACORDO DE COLABORAÇÃO TÉCNICO-FINANCEIRA ENTRE A DIRECÇÃO-GERAL DE TRANSPORTES TERRESTRES E A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM** – Pelo Técnico Superior Jurista de Segunda Classe,

Dr. José António Torrão, foi presente a informação número cento e cinquenta e seis, de vinte e dois do corrente mês, do seguinte teor: -----

--- “De posse da proposta de acordo de colaboração técnico – financeira entre a Direcção-Geral de Transportes Terrestres e a Câmara Municipal de Santarém, cabe-nos realizar um levantamento jurídico dos direitos e obrigações que por via do referido acordo cabem à Câmara Municipal de Santarém. -----

--- Assim, por via do presente acordo a Direcção-Geral de Transportes Terrestres irá dar apoio técnico e financeiro à promoção, pela Câmara Municipal de Santarém, de estudos associados à melhoria da mobilidade urbana com o objectivo de diminuir o uso do transporte individual, com a conseqüente redução dos congestionamento e dos índices de poluição. -----

--- Os referidos estudos compreendem duas fases distintas, uma primeira fase que visará o centro histórico e uma segunda que contemplará uma abordagem integrada das questões da mobilidade no concelho (conforme cláusula primeira).-----

--- No âmbito da cláusula segunda, a Direcção-Geral de Transportes Terrestres condiciona o seu apoio à verificação das seguintes premissas:-----

--- - Aprovação dos processos de lançamento dos estudos (pensamos nós que se tratará dos elementos patenteados a concurso, isto é, programa de concurso, caderno de encargos e anúncio, sendo certo que a terminologia utilizada no acordo não é a mais adequada, por demasiado genérica, facto que se sugere seja alterado no sentido de não haver dúvidas de interpretação quanto a este ponto);-----

--- - Acompanhamento, isto é, à Direcção-Geral de Transportes Terrestres deverá ser permitido o acompanhamento dos referidos estudos (em que condições não se sabe);----

--- - À aprovação dos referidos estudos a efectuar pela Câmara Municipal de Santarém.

--- Quanto à comparticipação financeira que a Direcção-Geral de Transportes Terrestres concede à Câmara Municipal de Santarém (para concretização dos estudos referidos na cláusula primeira), ela consiste no pagamento de noventa por cento do custo total dos referidos estudos, até ao valor máximo de oitenta mil euros, IVA incluído.-----

--- Quanto ao modo de pagamento da comparticipação ela é realizada da seguinte forma:

--- - quarenta e um mil euros a título de adiantamento, após a homologação do acordo pelo Secretário de Estado dos Transportes, para lançamento dos referidos estudos.-----

--- Neste contexto deve-se entender que o referido adiantamento é destinado ao lançamento dos concursos para as duas fases referidas na cláusula primeira - conforme alínea a) da cláusula terceira *in fine.*;-----

--- - Pagamento das seguintes prestações, que ficam dependentes das seguintes condicionantes:-----

--- \* Entrega dos relatórios dos estudos e sua aprovação pelas duas partes;-----

--- \* Apresentação das correspondentes facturas;-----

--- \* Disponibilidade orçamental do respectivo programa – PIDDAC – Programa de Investimentos e Despesas de Desenvolvimento da Administração Central.-----

--- Dado o previsto neste ponto, a Câmara Municipal de Santarém poderá ver a comparticipação da Direcção-Geral de Transportes Terrestres substancialmente reduzida independentemente de cumprir a totalidade do acordo. Nestes termos a referida comparticipação pode, atento o exposto no número três da cláusula terceira, consubstanciar-se apenas no pagamento da quantia de quarenta e um mil euros. -----

--- Quanto à cláusula quinta, esta refere expressamente que dos referidos estudos (nas duas fases) deverão constar, obrigatoriamente, as necessidades em matéria de infra-estruturas e material circulante. -----

--- Esta cláusula prevê ainda que essas necessidades, devidamente identificadas, poderão ser objecto de acordos separados, não especificando de que forma nem em que condições se prevê a sua celebração. Esta menção parece-nos demasiado vaga e inconsequente, devendo constar algo mais que permitisse concretizar a referida intenção.-----

--- Quanto à vigência do acordo – conforme cláusula sexta -, verifica-se que o acordo tem o seu início na data em que for homologado pelo Secretário de Estado dos Transportes e termina trinta dias após o fornecimento, à Direcção-Geral de Transportes Terrestres, dos documentos referidos nos números segundo e quarto da cláusula terceira.

--- Todavia, atento o estipulado na cláusula sexta “*in fine*”, verifica-se que a vigência do acordo não poderá ultrapassar o dia quinze de Novembro de dois mil e três. Este facto implica que até essa data a Câmara Municipal de Santarém terá de ter os estudos concluídos, aprovados e facturados – conforme números dois e quatro da cláusula terceira. -----

--- Quanto à cláusula sétima esta não apresenta grandes dúvidas dada a sua fácil interpretação. -----

--- Quanto à cláusula oitava, também o seu teor é claro, isto é, se a Câmara Municipal de Santarém não cumprir qualquer cláusula do acordo pode incorrer na suspensão da

comparticipação e sua respectiva devolução - pressupondo-se que em singelo, facto que se sugere que fique a constar expressamente no texto da cláusula. -----

--- Quanto à presente cláusula deveria ainda constar, no âmbito da boa-fé contratual, uma penalidade, para a Direcção-Geral de Transportes Terrestres, caso esta não venha a cumprir qualquer das obrigações do acordo, nomeadamente quanto à falta do pagamento dos noventa por cento da participação dos referidos estudos. -----

--- Atento o supra exposto, em que são identificados os principais benefícios e desvantagens do presente acordo, submete-se à consideração superior a presente informação.” -----

--- Após alguma troca de impressões, a Câmara deliberou, por maioria, com abstenções dos senhores Vereadores da Coligação Democrática Unitária, aprovar os termos do acordo de colaboração, que fica anexo à presente acta (Documento I), dispensando-se a sua transcrição nos termos da Lei. -----

--- A senhora **Vereadora Luísa Mesquita** apresentou a seguinte **Declaração de Voto**: -

--- “O voto de abstenção da CDU - Coligação Democrática Unitária é sustentado exclusivamente por aquilo que são as informações técnico-jurídicos fornecidas ao Executivo Camarário numa análise do protocolo entre a Direcção-Geral de Transportes Terrestres e a Câmara Municipal de Santarém, para além daquilo que é uma política de PIDDAC – Programa de Investimentos e Despesas de Desenvolvimento da Administração Central prevista para dois mil e três e que não traz, quer relativamente à Câmara Municipal de Santarém, quer relativamente aos restantes municípios do País, nenhuma segurança à concretização daquilo que é o texto do protocolo aqui aprovado hoje.” -----

--- **PROCOLO A CELEBRAR COM O INSTITUTO POLITÉCNICO DE TOMAR** – Pelo Técnico Superior de História de Primeira Classe, Dr. Luís Mata, do **Serviço de Património Cultural**, foi presente a comunicação interna número cento e quarenta, de treze de Setembro findo, do seguinte teor: -----

--- “A Câmara Municipal de Santarém encontra-se actualmente a realizar o inventário do património pictórico do concelho, para cuja implementação tem sido de fundamental importância a colaboração da Mestre Maria Teresa Desterro, docente do Instituto Politécnico de Tomar (IPT).-----

--- Uma vez que a referida especialista é exterior à autarquia e na medida em que urge enquadrar legalmente esta colaboração, foi enviado ao Instituto Politécnico de Tomar, para análise prévia e eventuais sugestões, a minuta do protocolo a estabelecer entre as partes, o qual constituirá a base jurídica da parceria institucional.-----

--- Uma vez que o Instituto Politécnico de Tomar não levantou quaisquer objecções ao articulado proposto, vimos colocar à consideração superior a marcação urgente de uma data para assinatura do referido protocolo.”-----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar os termos do protocolo, que fica anexo à presente acta (Documento II), dispensando-se a sua transcrição nos termos da Lei.-----

--- Não se encontravam presentes na sala, durante a apreciação e votação deste assunto, os senhores Vereadores José Andrade e Hélia Félix.-----

--- **PARQUES DE ESTACIONAMENTO SUBTERRÂNEOS – PEDIDO DA CONSTRUTORA DO LENA, S.A., DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS** – Pela **Comissão de Abertura** do Concurso em epígrafe, foi presente a informação, datada de quinze do corrente mês, que a seguir se transcreve:-----

--- “Em resposta ao solicitado no fax datado de sete de Outubro de dois mil e dois, sobre o assunto em epígrafe, a Comissão de Abertura de Concurso, nomeada para o efeito, reunida no dia quinze do corrente mês, para análise dos fundamentos que justificam o referido pedido. Apreciada a sua especificidade, pelo facto de se tratar de um Concurso Internacional, e dos possíveis prejuízos que podem advir para a Administração a prorrogação dos prazos deste, apesar do parecer técnico favorável, esta Comissão

entendeu deixar à consideração do Executivo Municipal a decisão sobre o deferimento do mesmo.” -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, indeferir o pedido, face à informação da Comissão de Abertura de Concurso. -----

--- Não se encontravam presentes na sala, durante a apreciação e votação deste assunto, os senhores Vereadores José Andrade e Hélia Félix. -----

--- **REAL IRMANDADE - REEDIÇÃO DO LIVRO DO SANTÍSSIMO MILAGRE**

– **PEDIDO DE PATROCÍNIO** – Pelo Coordenador da **Biblioteca Municipal de Santarém**, foi presente a informação número quarenta e um, de nove do corrente mês, do seguinte teor: -----

--- “Em cumprimento das indicações verbais do senhor Presidente, foi pelo signatário recebida uma delegação da Real Irmandade do Santíssimo, representada pelo Professor Doutor Martinho Vicente Rodrigues e Dr. Licínio Dinis, Juiz desta Irmandade, que vieram solicitar o patrocínio da Câmara Municipal de Santarém para a reedição do livro Santíssimo Milagre de Santarém, do Professor Doutor Vicente Rodrigues, entretanto esgotado e que tinha tido a participação da Câmara Municipal de Santarém, em cinquenta por cento, na primeira edição.-----

--- Esta nova edição foi revista, corrigida e aumentada. Assim para além de apresentar o Santuário e a História do Milagre, assim como a Igreja de Santo Estevão, este livro contém um excelente Roteiro Monumental, da Cidade de Santarém. -----

--- O número de exemplares a imprimir é de três mil, sendo mil em Português e dois mil em Inglês. -----

--- A obra já está em “arte final” na tipografia Galdete e os custos da impressão são de cerca de nove mil setecentos e cinquenta euros.-----

--- A Real Irmandade solicita a manutenção do patrocínio da Câmara Municipal de Santarém para esta reedição, no valor de cinquenta por cento da mesma, tal como o fez na primeira edição.-----

--- Ficarão referenciados nesta obra os patrocínios da Câmara Municipal de Santarém com os seus símbolos, bem como, ficarão ao dispor desta autarquia sessenta exemplares, cinquenta em português e dez em inglês, para ofertas de prestígio.” -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, participar com o valor de cinquenta por cento do custo na reedição do livro. -----

--- Não se encontravam presentes na sala, durante a apreciação e votação deste assunto, os senhores Vereadores José Andrade e Hélia Félix. -----

--- **ALUGUER DE UMA SALA DO EDIFÍCIO DO ANTIGO BINGO – SUBSÍDIO A TRANSFERIR PARA A UNIÃO DESPORTIVA DE SANTARÉM** – Pelo Adjunto

do senhor Presidente, António Rebelo, do **Gabinete de Apoio Pessoal ao Presidente**, foi presente a informação número cinquenta e oito, de dezassete do corrente mês, do seguinte teor:-----

--- “No seguimento da Informação número trinta e oito/DAF/dois mil e dois de dezassete de Maio, referente ao assunto supracitado, que informa do arrendamento de uma sala do edifício do antigo Bingo à empresa Fábio Lucci, pelo valor de quatrocentos e vinte e três euros e noventa e oito cêntimos por mês, tendo a Câmara deliberado em três de Junho de dois mil e dois, atribuir esta verba sob a forma de subsídio à União Desportiva de Santarém, informo V. Ex.ª do seguinte:-----

--- - Considerando que o Contrato Programa a celebrar com a União Desportiva de Santarém, está a ser elaborado pelo Departamento de Assuntos Culturais e Sociais, para posterior aprovação pelo Executivo Municipal; -----

--- - Considerando ainda que está em fase de análise e estudo os apoios ao Associativismo Desportivo que serão apreciados pelo Conselho Consultivo do Desporto e posteriormente aprovados pelo Executivo Municipal, e que o clube sem os apoios da autarquia está com grandes dificuldades de cumprir com os compromissos assumidos, estando em risco a sua participação em alguns Campeonatos, por não ter dinheiro para as despesas imediatas. -----

--- Proponho à superior consideração de V. Ex.<sup>a</sup> que seja atribuído excepcionalmente, um subsídio no valor de dois mil novecentos e sessenta e sete euros e oitenta e seis cêntimos; referente aos meses de Junho a Dezembro de dois mil e dois.”-----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, atribuir à União Desportiva de Santarém um subsídio no valor de dois mil novecentos e sessenta e sete euros e oitenta e seis cêntimos conforme proposto na informação atrás transcrita. -----

--- Não se encontravam presentes na sala, durante a apreciação e votação deste assunto, os senhores Vereadores José Andrade e Hélia Félix. -----

--- **UNIÃO DESPORTIVA, RECREATIVA E CULTURAL PRIMEIRO DE MAIO, CASAL DA CHARNECA – ALMOSTER – PEDIDO DE APOIO** - Pelo

Adjunto do senhor Presidente, António Rebelo, do **Gabinete de Apoio Pessoal ao Presidente**, foi presente a informação número cinquenta e sete, de onze do corrente mês, do seguinte teor:-----

---- “Tendo presente o ofício que se anexa da Colectividade citada em epígrafe, no qual solicita um subsídio a esta Câmara Municipal, para ajudar a suportar as despesas com os prémios da terceira eliminatória do Troféu Regional de Dança Desportiva, cumpre-me informar o seguinte:-----

--- A Colectividade, tem desenvolvido ao longo dos anos um trabalho de dinamização da actividade desportiva no lugar de Casal da Charneca, participando regularmente com uma equipa de futebol no Campeonato do INATEL – Instituto para o Aproveitamento dos Tempos Livres dos Trabalhadores, efectuou obras de melhoramentos na sua sede social e actualmente estão a decorrer obras de reparação do Campo de Futebol, tendo ainda para concluir a construção do Polidesportivo descoberto.-----

--- A quase totalidade dos encargos com as obras anteriormente referidas, são suportados pela colectividade, pelo que para realizarem receita, têm em funcionamento um bar e promovem pontualmente eventos com o objectivo de angariar fundos para investir nas infra-estruturas. -----



--- A fim de alargarem a oferta de prática desportiva para além do futebol e para aproveitarem o espaço disponível, têm em actividade uma secção de Dança Desportiva, que participa regularmente em competições desta modalidade.-----

--- Assim, considerando o exposto e ainda porque a secção de Dança Desportiva desta colectividade não foi contemplada, por não ter pedido atempadamente, aquando da atribuição das comparticipações financeiras às actividades do Associativismo Desportivo, coloca à superior consideração de V. Ex.<sup>a</sup> a atribuição de um apoio no valor de cento e cinquenta euros.”-----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, atribuir à União Desportiva, Recreativa e Cultural Primeiro de Maio, um subsídio no montante de cento e cinquenta euros.-----

--- Não se encontravam presentes na sala, durante a apreciação e votação deste assunto, os senhores Vereadores José Andrade e Hélia Félix.-----

--- **ESPAÇO DE PROLONGAMENTO DE HORÁRIO NO JARDIM DE INFÂNCIA DO VALE DE SANTARÉM NÚMERO UM – OBRAS DE BENEFICIAÇÃO – PEDIDO DE APOIO** – Pela Técnica Superior de Serviço Social,

Dr.<sup>a</sup> Maria José Montez, do **Departamento de Assuntos Culturais e Sociais**, foi presente a informação número setecentos e quarenta e cinco, de sete do corrente mês, do seguinte teor:-----

--- “O espaço ocupado pelo Jardim de Infância número um do Vale de Santarém, actualmente com trinta e seis crianças, distribui-se presentemente por duas salas de actividades (em dois edifícios distintos) ligados por uma passagem coberta, um hall, instalações sanitárias e um pequeno espaço que se poderá considerar copa.-----

--- Todas as salas apresentam sinais de alguma degradação decorrente de falta de manutenção e da idade dos edifícios.-----

--- Pelo que se justifica a intervenção para a qual a Junta de Freguesia apresenta orçamento, considerando que a mesma contribui para a melhoria das condições de salubridade, segurança e conforto.-----

--- Não devendo todavia deixar de se equacionar em termos futuros um outro tipo de solução para os Jardins de Infância do Vale de Santarém, ambos com deficiências a nível dos edifícios.”-----

--- O senhor **Vereador Joaquim Neto** propôs: -----

--- “Considerando tratar-se de trabalhos da responsabilidade da Câmara Municipal e dada a urgência das mesmas por forma a proporcionar às crianças melhores condições, proponho a atribuição de uma verba de quatro mil quatrocentos e oito euros à Junta de Freguesia do Vale de Santarém.” -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, concordar com a proposta do senhor Vereador Joaquim Neto, atribuindo à Junta de Freguesia do Vale de Santarém o montante de quatro mil quatrocentos e oito euros e oitenta cêntimos para obras de beneficiação no Jardim de Infância número um.-----

--- **CANDIDATURA AO PROGRAMA SOLARH - PROGRAMA DE SOLIDARIEDADE E APOIO À RECUPERAÇÃO DE HABITAÇÃO – PEDIDO DE LUÍS MIGUEL ESTEVAM** – Pela **Divisão de Gestão Urbanística** foi presente a

informação número duzentos e nove, de nove de Agosto último, apresentando o relatório técnico de levantamento do edifício e estimativa orçamental para os trabalhos a executar na habitação de Luís Miguel Lopes Estevam, sita na Rua Fernão Lopes de Cantanhede, número trinta e nove, rés-do-chão, freguesia de São Nicolau, nesta Cidade de Santarém.

--- Esta informação refere ainda que “O orçamento elaborado por este serviço importa na quantia de **sete mil seiscientos e trinta e dois euros e quarenta cêntimos**.-----

--- O requerente apresentou um orçamento no valor de **onze mil trezentos e setenta e dois euros e cinquenta e nove cêntimos**.”-----

--- O **Director do Departamento de Gestão Urbanística e Ambiente** emitiu o seguinte parecer: -----

--- “Deverá considerar-se o valor do orçamento apurado pelos Serviços para efeitos de comparticipação.”-----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o orçamento no montante de sete mil seiscentos e trinta e dois euros e quarenta cêntimos, face ao parecer do Director do Departamento de Gestão Urbanística e Ambiente. -----

--- **TOPONÍMIA** – Foi presente o ofício número quinhentos e sessenta e seis, de onze do mês findo, da **Junta de Freguesia de São Nicolau**, propondo os nomes abaixo mencionados para zonas da Freguesia de São Nicolau: -----

--- \* Urbanização da Encosta das Cortezes – São Domingos:-----

--- - Rua junto da Avenida Marquês de Pombal: Jorge Chaves. -----

--- - Rua junto à Avenida Nossa Senhora de Fátima: Dr. Martinho da Silva.-----

--- \* Praceta em construção na Rua Brigadeiro Lino Dias Valente: Liceu Nacional Sá da Bandeira.-----

--- \* Praceta nas traseiras do Hotel Alfaceme: Laurentino Veríssimo. -----

--- O **Serviço de Fiscalização**, do Departamento de Gestão Urbanística e Ambiente, informou que os lugares indicados pela Junta de Freguesia de São Nicolau ainda não possuem identificação toponímica e que os nomes não colidem com outros topónimos da referida Junta.-----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar os nomes propostos pela Junta de Freguesia de São Nicolau, a seguir indicados:-----

--- \* Urbanização da Encosta das Cortezes, em São Domingos:-----

--- - Rua junto da Avenida Marquês de Pombal – Jorge Chaves-----

--- - Rua junto à Avenida Nossa Senhora de Fátima – Dr. Martinho da Silva-----

--- \* Praceta nas traseiras do Hotel Alfaceme – Laurentino Veríssimo-----

--- Foi ainda deliberado, por maioria, com votos a favor do senhor Presidente e dos senhores Vereadores José Andrade, Hélia Félix, José Marcelino e Luísa Mesquita e abstenções dos senhores Vereadores Idália Moniz e Joaquim Neto aprovar o nome de Liceu Nacional Sá da Bandeira proposto para a Praceta em construção na Rua Brigadeiro Lino Dias Valente. -----

--- Não se encontrava presente na sala, durante a apreciação e votação deste assunto, o senhor Vereador Soares Cruz.-----

--- A senhora **Vereadora Idália Moniz** apresentou a seguinte **Declaração de Voto**: ----

--- “O motivo da minha abstenção prende-se com a falta de fundamentação para atribuição do nome Liceu Nacional Sá da Bandeira a uma Praceta que fica deslocada do sítio inicial do Liceu.”-----

--- **EXERCÍCIO DE DIREITO DE PREFERÊNCIA** - A Câmara deliberou, por unanimidade, retirar este assunto da presente reunião a fim de recolher o parecer da Junta de Freguesia respectiva.-----

--- **VISTORIA** – Pelo **Chefe da Divisão dos Núcleos Históricos**, foi presente a informação número duzentos e quarenta, de trinta de Setembro, do seguinte teor:-----

--- “Na sequência das fortes chuvadas ocorridas na passada semana foi o Gabinete de Protecção Civil alertado para o perigo de ruína em que se encontram um conjunto de edifícios na Rua de São Marinho e Largo Terreirinho das Flores.-----

--- O Coordenador do Gabinete de Protecção Civil – Engenheiro Pedro Carvalho – informou, de imediato, o signatário. No local verificou-se o avançado estado de ruína em que se encontram os edifícios da Rua de São Martinho números dezoito, vinte, vinte e dois e vinte e quatro e Rua Primeiro de Dezembro números dois, quatro e seis. Todos estes edifícios são propriedade da senhora Maria Fernanda Meirelles Avilez Melo e Castro, residente na Rua Serpa Pinto, número dezasseis – primeiro andar direito em Santarém.-----

--- Sobre estes edifícios existiam já várias reclamações de inquilinos e proprietários dos prédios vizinhos, as quais originaram Vistorias da Câmara, desde mil novecentos e noventa. Nos Relatórios dessas Vistorias encontram-se explícitas que as causas da degradação são, na maioria causadas por infiltrações das águas pluviais, principalmente ao nível da cobertura.-----

--- Foi a proprietária notificada a proceder a obras de conservação e indicados os mecanismos legais para se candidatar aos Programas de recuperação de edifícios,

nomeadamente RECRIA - Regime Especial de Comparticipação na Recuperação de Imóveis Arrendados e Recuperação de Fachadas.-----

--- Verifica-se que os edifícios se encontram em elevado estado de degradação, causando perigo público, tanto para os transeuntes, como para os prédios vizinhos. Nestas circunstâncias propõe-se que seja aplicado o previsto nos artigos oitenta e nove a noventa e um do Decreto-Lei número cento e setenta e sete/dois mil e um de quatro de Julho, nos referidos edifícios e tomadas medidas imediatas que garantam a segurança dos transeuntes, como colocação de elementos protectores da fachada e limpeza dos algerozes, não invalidando que a proprietária proceda, de imediato, às urgentes obras de conservação dos edifícios.”-----

--- **O Director do Departamento de Gestão Urbanística e Ambiente** emitiu o seguinte parecer: -----

--- “Dado que a proprietária dos imóveis não foi notificada pela Câmara para proceder à realização das obras de conservação e reparação conforme proposto pela Comissão de Vistoria, proponho que a Câmara delibere nesse sentido, dando um prazo de noventa dias para o efeito, sob pena de aplicação do disposto no artigo noventa e um e de contra-ordenação presente na alínea i) do número um do artigo noventa e oito do Decreto-Lei número quinhentos e cinquenta e cinco/noventa e nove, de dezasseis de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei número cento e setenta e sete/dois mil e um, de quatro de Junho.”-----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, concordar com a proposta do senhor Director do Departamento de Gestão Urbanística e Ambiente, notificando a proprietária dos imóveis mencionados na informação atrás transcrita, para proceder à realização de obras.

---

--- **ALTERAÇÕES AO ORÇAMENTO E AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS DE DOIS MIL E DOIS – RATIFICAÇÃO** - Pela **Divisão Financeira** foram presentes as seguintes propostas de modificação, nos termos dos pontos oito.três.um.dois e oito.três.dois, respectivamente, em cada um dos pontos

seguintes, do Decreto-Lei número cinquenta e quatro-A/noventa e nove, de vinte e dois de Fevereiro: -----

--- \* No **Orçamento (Despesa)** – número doze, que totalizou tanto nos **REFORÇOS** como nas **ANULAÇÕES** a importância de duzentos e vinte mil euros. -----

--- \* No **Plano Plurianual de Investimentos** – número dez, a dotação total, nas Funções Sociais e Funções Económicas importa no valor global de duzentos e vinte e quatro mil seiscentos e setenta e oito euros, financiamento que ficará definido.-----

--- Após alguma troca de impressões, o senhor Presidente submeteu a votação os documentos apresentados, que ficam como anexos à presente acta (Documentos III e IV), tendo a Câmara deliberado, por maioria, com votos contra do Partido Social Democrata e votos a favor do Partido Socialista e da Coligação Democrática Unitária, ratificar os despachos do senhor Presidente que aprovou as propostas, nos termos do disposto no número três, do artigo sessenta e oito, da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei número cinco-A/dois mil e dois, de onze de Janeiro. -----

--- **ALTERAÇÕES AO ORÇAMENTO - RATIFICAÇÃO** - Pela **Divisão Financeira** foram presentes as seguintes propostas de modificação, nos termos dos pontos oito.três.um.dois e oito.três.dois, respectivamente, em cada um dos pontos seguintes, do Decreto-Lei número cinquenta e quatro-A/noventa e nove, de vinte e dois de Fevereiro: -----

--- \* No **Orçamento (Despesa)** – número treze, que totalizou tanto nos **REFORÇOS** como nas **ANULAÇÕES** a importância de cinco mil e duzentos euros. -----

--- Após alguma troca de impressões, o senhor Presidente submeteu a votação os documentos apresentados, que ficam como anexos à presente acta (Documento V), tendo a Câmara deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente que aprovou a proposta, nos termos do disposto no número três, do artigo sessenta e oito, da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei número cinco-A/dois mil e dois, de onze de Janeiro. ----

--- **ALTERAÇÕES AO PLANO E ORÇAMENTO** - Pela **Divisão Financeira** foram presentes as seguintes propostas de modificação, nos termos dos pontos oito.três. um.dois e oito.três. dois, respectivamente, do Decreto-Lei número cinquenta e quatro-A/noventa e nove, de vinte e dois de Fevereiro:-----

--- \* No **Orçamento (Receita)** – número catorze, que totalizou nos **REFORÇOS** a importância de vinte e três mil cento e oitenta e cinco euros. -----

--- \* No **Orçamento (Despesa)** – número catorze, que totalizou nos **REFORÇOS** a importância de um milhão quatrocentos e oitenta e nove mil seiscentos e oitenta e sete euros e nas **ANULAÇÕES** a importância de um milhão quatrocentos e sessenta e seis mil quinhentos e dois euros.-----

--- \* No **Plano Plurianual de Investimentos** – número onze, a dotação total, nas Funções Gerais, Funções Sociais, Funções Económicas e Outras Funções importa no valor global de dois milhões novecentos e noventa e quatro mil seiscentos e cinquenta e dois euros, financiamento que ficará definido.-----

--- Após alguma troca de impressões, o senhor Presidente submeteu a votação o documento apresentado, que fica anexo à presente acta (Documentos VI e VII), dispensando-se a sua transcrição nos termos da Lei, tendo a Câmara deliberado, por maioria, com votos contra do Partido Social Democrata, abstenções da Coligação Democrática Unitária, a favor do Partido Socialista e voto de qualidade do senhor Presidente, aprovar as alterações propostas, nos termos do disposto no número dois, do artigo sessenta e quatro, da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei número cinco-A/dois mil e dois, de onze de Janeiro. -----

--- Apresentaram **Declaração de Voto:** -----

--- Senhor **Vereador José Marcelino** – “A CDU - Coligação Democrática Unitária absteve-se na votação destas alterações, não as rejeitando, porque estão em causa, na sua esmagadora maioria, vencimentos de funcionários e verbas para Jardins de Infância como foi referido. Queremos que no próximo orçamento e na forma de gestão do

próximo Orçamento e da própria Câmara Municipal de Santarém não tenhamos que alterar de despesas de capital para despesas correntes no final do ano, até porque não queremos para o ano as desculpas de que o POCAL – Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais só este ano é que entrou em funcionamento. Vamos ter que fazer mais correctamente, mais claramente a nossa gestão e fazer um esforço para a modernizar e tornar mais eficiente com os poucos recursos de que dispomos.”-----

Senhora **Vereadora Hélia Félix** – “Votámos contra porque não concordamos com as transferências de verbas destinadas a investimento para serem gastas em despesas correntes. -----

--- Consideramos que algumas verbas que teriam que ser necessariamente reforçados por um erro de orçamentação, nomeadamente as verbas com pessoal e outros que eram considerados prioritárias como transferências para instituições deveriam ter sido feitas com base em reduções em outras rubricas de despesas correntes, na medida em que o orçamento de despesas correntes para o ano de dois mil e dois era superior ao do ano transacto.” -----

--- **PEDIDO DE APOIO PARA SUBSÍDIO DE RENDA – JOÃO PAULO FIGUEIREDO DA FONSECA** – Pela Técnica Superior de Educação Social Estagiária,

Sandra Pinheiro, do **Departamento de Assuntos Culturais e Sociais**, foram presentes as informações números seiscentos e sessenta e oito e oitocentos e trinta e um, datadas de oito e vinte e oito do corrente mês, respectivamente, que a seguir se transcrevem: ----

--- “Na sequência do solicitado por V. Ex.ª, informo que o senhor João Paulo Figueiredo da Fonseca está inscrito em Ficheiro de Procura de Habitação Social desde oito de Setembro de mil novecentos e noventa e nove, não estando programado o seu realojamento.-----

--- Trata-se de um Agregado Familiar celular, constituído pelo requerente, a companheira e nove filhos, estando apenas sete ao seu encargo. São beneficiários de Rendimento Mínimo Garantido embora com o processo suspenso em Agosto ultimo,



para avaliação. Actualmente o casal está colocado em programa de emprego (Programa Ocupacional para Carenciados) no complexo aquático -----

--- O Agregado Familiar tem, desde a abertura de processo de Procura de Habitação Social, problemas em manter-se em morada fixa, referindo a dificuldade de pagamento das rendas. Não reúnem condições para candidatura a programas de apoio de arrendamento, pelo que se propõe a atribuição de subsídio no valor de seiscentos euros que, consideramos, irá contribuir para o equilíbrio económico do Agregado e organização do mesmo, dado que apenas em fins de Outubro irão receber o equivalente a dois Salários Mínimos Nacionais. -----

--- O valor de subsídio proposto tem por base o débito do valor de renda dos meses de Setembro e Outubro.” -----

--- “Na sequência de nossa informação número seiscentos e sessenta e oito de oito de Outubro de dois mil e dois, informo que tomamos conhecimento, no passado dia vinte e um de que o requerente tem de restituir a habitação ao proprietário até final do corrente mês, dado que, conforme previsto, este se negou a celebrar o contrato de arrendamento.

--- Após diversas diligências, o requerente informou ter encontrado na Urbanização de Salmeirim, propriedade de António Ferreira Brites, uma habitação que corresponde às necessidades da família, com uma renda mensal no valor de quatrocentos euros.-----

--- Dado que não existem fogos municipais devolutos para realojamento, por parte da Câmara Municipal, e reconhecendo-se a dificuldade do Agregado Familiar, propõe-se a atribuição de subsídio no valor de oitocentos euros, equivalente ao valor do pagamento de dois meses para celebração do contrato de arrendamento, sendo o mesmo da responsabilidade do requerente, que considera viável assumir o presente encargo pelo facto de contar com o apoio financeiro de familiares até à regularização do processo de Rendimento Mínimo Garantido.” -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, conceder subsídio no montante de oitocentos euros.-----

--- **PROPOSTAS APRESENTADAS PELOS SENHORES VEREADORES DA CDU - COLIGAÇÃO DEMOCRÁTICA UNITÁRIA – UM** – Foi presente a seguinte

moção sobre a condenação à morte de Amina Lawal, na Nigéria:-----

--- **Atendendo que:**-----

--- **Um** – Amina Lawal, uma mulher nigeriana de trinta anos, foi condenada à morte por delapidação, por um Tribunal da Charia, em Março de dois mil e dois, no Estado de Katsina (Nigéria). A acusação fundamentou-se no facto de Amina ter ficado grávida já depois de divorciada. Naquele Estado a gravidez fora do casamento constitui prova suficiente para que uma mulher seja considerada culpada de adultério, a sentença foi confirmada pelo Tribunal de Recurso da Charia nesse Estado, em dezoito de Agosto de dois mil e dois, tendo entretanto, Amina recorrido para o Supremo Tribunal da Charia nesse Estado. A sentença deverá ser aplicada em dois mil e quatro após ter terminado a amamentação do bebé, que nasceu no início de ano em curso. Acresce que Amina não teve acesso a advogado da primeira fase do julgamento e só com a ajuda de diversas organizações humanitárias e de direitos das mulheres teve acesso a apoio judiciário para efeitos de recurso.-----

--- **Dois** – Nos últimos anos têm-se verificado, ao abrigo da Charia aplicada em doze Estados dos Norte da Nigéria, condenações à morte, bem como a aplicação de castigos corporais, tais como flagelações públicas e amputações.-----

--- **Três** – A aplicação da pena de morte viola claramente a Constituição da Nigéria que garante o direito à vida, proíbe o recurso à tortura e outros castigos cruéis, desumanos e degradantes garante o direito a um julgamento justo. Viola também os compromissos internacionais do Estado nigeriano que é signatário, nomeadamente, do Pacto Internacional sobre os Direitos Civis e Políticos e da Convenção sobre a Tortura e outras Penas e Tratamentos Cruéis, Desumanos e Degradantes.-----

--- **Quatro** – Diversas organizações e instituições internacionais denunciaram já a condenação à morte de Amina Lawal e apelam à mobilização da opinião pública internacional para que se pronuncie, estando em curso um importante conjunto de acções

visando a anulação da sentença de condenação à morte. O Parlamento Europeu aprovou, no início de Setembro, uma resolução sobre o caso de Amina Lawal. -----

--- **A Câmara Municipal de Santarém, reunida em sessão no dia vinte e oito de Outubro de dois mil e dois, resolve:**-----

--- \* Apelar junto das mais altas instâncias governamentais da Nigéria e do Governador do Estado de Katsina para que a sentença de condenação à morte de Amina Lawal seja anulada, por constituir uma clara violação dos direitos humanos, do direito internacional e da própria Constituição da Nigéria e dos compromissos internacionais do Estado nigeriano.-----

--- \* Expressar a sua oposição categórica à pena de morte em quaisquer circunstâncias e contra penas e castigos cruéis, desumanos e degradantes. -----

--- \* Transmitir, com a maior brevidade possível, o presente apelo ao Presidente do Governo, Parlamento da Nigéria, ao Governador do Estado de Katsina, ao Embaixador da Nigéria em Portugal, aos Secretários-gerais da Organização das Nações Unidas, da Organização de Unidade Africana, ao CEDAW - Committee on the Elimination of Discrimination Against Women, ao Conselho da Europa, Comissão e Parlamento Europeus.” -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a moção. -----

--- **DOIS** – Foi, também, presente uma moção reclamando o cumprimento integral da Lei das Finanças Locais, do seguinte teor: -----

--- “Considerando que, segundo o Relatório do Governo que é apresentado junto da proposta de Orçamento de Estado para dois mil e três, a despesa total das Administrações Locais e Regionais representa apenas dez vírgula seis por cento da despesa total das Administrações Públicas (estimativa para dois mil e dois, a página trinta e seis), sendo responsáveis por quarenta e cinco vírgula um por cento da despesa de capital total e representando o seu saldo global apenas zero vírgula um por cento do Produto Interno Bruto; -----

--- Considerando que a componente das Finanças Locais na proposta de Orçamento de Estado para dois mil e três, não corresponde às legítimas expectativas dos Municípios e Freguesias e inclui medidas restritivas que terão um impacto dramático na vida das populações, designadamente constituindo um verdadeiro travão ao desenvolvimento de cada município e conseqüentemente do país, degradando a competitividade da economia e contribuindo para a exclusão social;-----

--- Considerando que não poderão ser as Autarquias Locais a suportar o ónus do equilíbrio do Orçamento de Estado e da diminuição do endividamento público para o qual comprovadamente, dão um contributo irrelevante;-----

--- Considerando que são inaceitáveis medidas em matéria de endividamento municipal que impedirão as Autarquias Locais de construírem novos fogos para habitação social e de realizarem obras co-financiadas pela Comunidade Europeia por não terem capacidade para suportar a sua parte de financiamento, o que levará ao não aproveitamento de grande parte dos Fundos Comunitários, tão necessários ao desenvolvimento do país; ----

--- Considerando inadmissível que o actual Governo, de forma escandalosa, isente de contribuição autárquica “os prédios integrados em fundos de investimento imobiliário e equiparáveis, em fundos de pensões e em fundos de poupança reforma” permitindo que qualquer grande empresa privada crie fundos de investimento imobiliário ou equiparados e integre neles todo o seu património imobiliário;-----

--- Considerando inaceitável que o Governo não inscreva no Orçamento de Estado quer as verbas necessárias às compensações legais devidas por isenções efectivas de impostos que constituem receitas municipais, nos termos da Lei de Finanças Locais, quer verbas para as transferências de competências para os municípios tão propagandeadas pelo Primeiro Ministro em meados deste ano;-----

--- Considerando que as limitações impostas aos recursos e fontes de financiamento das autarquias se traduzem na inevitável redução da capacidade de realização e investimento com claro prejuízo para as populações, que assim se soma, também por esta via, à penalização que o Orçamento de Estado já constitui para as suas condições de vida; -----

--- A Câmara Municipal de Santarém, reunida em sessão no dia vinte e oito de Outubro delibera: -----

--- Um - Reclamar o cumprimento integral da Lei das Finanças Locais, quer quanto às normas aplicáveis ao endividamento das autarquias, e designadamente à não inclusão nos limites do endividamento dos empréstimos de médio e longo prazo contraídos para construção de habitação social e para complemento de financiamentos comunitários, quer no que respeita à inscrição no Orçamento de Estado de dotação adequada à completa compensação por isenções de impostos que são receita municipal da responsabilidade do Governo;-----

--- Dois - Rejeitar qualquer tentativa para alargar as isenções de contribuição autárquica que estão em vigor; -----

--- Três - Em consonância com a Associação Nacional de Municípios Portugueses, rejeitar quaisquer tentativas de, em sede de proposta, discussão e aprovação do Orçamento de Estado, alterar a Lei de Finanças Locais, sendo que o Orçamento de Estado se deverá conformar às suas disposições.” -----

--- A Câmara deliberou, por maioria, com votos contra do Partido Social Democrata e a favor da Coligação Democrática Unitária e do Partido Socialista aprovar a moção. -----

--- **PROPOSTA APRESENTADA PELOS SENHORES VEREADORES DO PSD - PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA, SOLICITANDO QUE A DELIBERAÇÃO RELATIVA À ATRIBUIÇÃO DA MEDALHA DE OURO DA CIDADE DE SANTARÉM A DOIS ILUSTRES CIDADÃOS, TOMADA PELO EXECUTIVO MUNICIPAL EM DEZASSEIS DE SETEMBRO, SEJA CONSIDERADA NULA** -

Após alguma troca de impressões, a Câmara deliberou, por unanimidade, retirar o assunto da presente reunião devendo ser presente na próxima com o parecer do Gabinete de Assuntos Jurídicos.-----

--- Sob proposta do **senhor Presidente**, a Câmara deliberou, unanimemente, aprovar em minuta os termos da presente acta a fim de produzir efeitos imediatos.-----

--- Finda a análise dos assuntos constantes da ordem de trabalhos, o **senhor Presidente**

relembrou que a próxima reunião do Executivo Municipal realizar-se-á dia quatro de Novembro, com início às quinze horas e de acordo com a competência que lhe confere o número cinco do artigo oitenta e quatro da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei número cinco-A/dois mil e dois, de onze de Janeiro, declarou aberto o “**PERÍODO DE INTERVENÇÃO DESTINADO AO PÚBLICO**”:

--- Interveio o senhor **Manuel José Menino**, Presidente da Direcção do Rancho Folclórico da Ribeira de Santarém que se referiu ao problema das instalações do Rancho, face ao estado de degradação da Casa da Portagem que ocupavam desde mil novecentos e sessenta e dois.

--- Solicitou a colaboração da Câmara para encontrar uma solução para instalação do Rancho, tendo referido de forma exaustiva as dificuldades com que tem deparado.

--- A senhora **Vereadora Idália Moniz** manifestou-se disponível para apoiar o Rancho na procura de solução.

--- Interveio a seguir o senhor **Carlos Freitas** que dirigiu palavras elogiosas à Moção sobre a condenação à morte de Amina Lawal, na Nigéria, apresentada pela CDU - Coligação Democrática Unitária e aprovada por unanimidade pelo Executivo Municipal.

----- **ENCERRAMENTO** -----

--- E não havendo mais assuntos a tratar, pelo senhor Presidente foi declarada encerrada a reunião eram vinte e duas horas e dez minutos, lavrando-se a presente acta que vai ser assinada.

--- E eu, \_\_\_\_\_ Chefe de Secção a redigi e subscrevi.

----- **O PRESIDENTE** -----

---

----- **OS VEREADORES** -----

**ACTA N.º 025/002**  
**Reunião de 28 de Outubro de 2002**

223

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---